



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 298/2019/DG - Manaus, 25 de julho de 2019.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 08/PRESI-DE, datado de 01.07.2019, do Diretor-Presidente da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – FUNPRESP-JUD, Amarildo Vieira de Oliveira, solicitando a participação de servidores deste Regional, no **Encontro Regional Funpresp-Jud 2019 – Centro-Oeste e Norte**, que será realizado nos dias **03 e 04.09.2019**, em Brasília/DF

CONSIDERANDO o teor do Despacho da Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, Maria do Socorro Chaves de Sá Ribeiro, datado de 05.07.2019, indicando a servidora **GABRIELA MARIA DUARTE AUGUSTO**, para participar do referido evento, nos dias **03 e 04.09.2019**.

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Diretor-Geral do TRT da 11ª Região, Ildfonso Rocha de Souza, datado de 05.07.2019, autorizando o deslocamento, bem como concessão de diárias e passagens, para a servidora acima mencionada, no período de **02 a 05.09.2019**.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **GABRIELA MARIA DUARTE AUGUSTO** - Técnico Judiciário, Área Administrativa – Chefe da Seção de Controle de Frequência e Férias - Função: FC-05 - para participar do **Encontro Regional Funpresp-Jud 2019 – Centro-Oeste e Norte**, que será realizado nos dias **02 e 05.09.2019**, em Brasília/DF

Art. 2º - CONSIDERAR como trânsito os dias **02 e 05.09.2019**.

Art. 3º - CONCEDER à servidora supramencionada **três diárias e meia** referentes ao período de **02 a 05.09.2019**, com **acréscimo de adicional de deslocamento**.

Art. 4º - DETERMINAR que a serventúria apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.]

Dê-se ciência.
Publique-se

Assinado Eletronicamente
Rômulo Rogério Cyrino Barbosa
Diretor-Geral - TRT11ª Região, em substituição jcpç